



PORTARIA Nº 112 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município e o Decreto de nomeação nº 23.286, de 05 de julho de 2023, expedido pela Chefia do Poder Executivo Municipal

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o fluxo das atividades da Coordenação de Saúde Mental, em razão da grande demanda de procedimentos diários.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a servidora **Jamile Moreira Mascarenhas**, Enfermeira, **Matrícula nº 30539-2**, representar e assinar os atos administrativos das atividades oriundas da **Gerência do Caps 2**, na ausência do Servidor Vinicius Lemos da Silva Reis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 09 de junho de 2025.

Fernanda Oliveira Maron
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 009/2025 - EMURC

A Diretoria Executiva da **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 134/77 e pelos seus Estatuto e Regimento Interno da EMURC Art.7º, § 1º, no seu parágrafo IV, que lhe autoriza praticar atos administrativos e operacionais que não sejam proibidos por Lei ou regulamentados a que permita a Empresa atingir os seus objetivos;

CONSIDERANDO o feriado do dia de Corpus Christi que neste ano de 2025 ocorrerá no dia 19 de junho (quinta-feira) conforme os termos do art. nº 55 da Lei Municipal nº 695 de 02 de fevereiro de 1993, e, tendo em vista a importância da manifestação religiosa na cidade;

CONSIDERANDO o feriado municipal de São João, previsto na Lei Municipal nº 695 de 02 de fevereiro de 1993, a ser comemorado em 24 de junho (terça-feira), bem como a importância dos festejos juninos como manifestação cultural popular que integra o calendário conquistense;

CONSIDERANDO a redução natural do fluxo de atendimento e demanda de serviços durante este período;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia, de valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

RESOLVE:

Estabelece ponto facultativo nos dias 20 de junho (sexta-feira) e 23 de junho (segunda-feira), para os colaboradores da **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA** –



EMURC, retomando as atividades normais no dia 25 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, 10 de junho de 2025.

Paulo José Rocha Silva
Diretor Presidente

DECRETO

DECRETO Nº 23.725, DE 06 DE JUNHO DE 2025.*

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de junho de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2201	0412203012.01 0	3.3.90.30 - Material de Consumo	1500	54.000,00	0,00